

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATOS DE 6 DE ABRIL DE 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - TST, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

Considerando que assegurar a infraestrutura apropriada às atividades do tribunal é um dos objetivos estratégicos a serem perseguidos pela instituição;



Considerando a necessidade de alinhar a estratégia de TI à estratégia institucional e de priorizar os investimentos e a alocação de recursos nos diversos projetos e ações de TI;

Considerando a recomendação 9.1.1 do Acórdão TCU 1603/2008, para que sejam promovidas ações com o objetivo de disseminar, implantar e aperfeiçoar o planejamento estratégico institucional, planejamento estratégico de TI e comitê diretivo de TI, com vistas a propiciar a alocação dos recursos públicos conforme as necessidades e prioridades da organização;

Considerando a recomendação 9.1.1 do Acórdão TCU 2308/2010, para que sejam estabelecidos objetivos, indicadores e metas institucionais de TI, alinhados às estratégias de negócio, e providos mecanismos para que a alta administração acompanhe o desempenho da TI na instituição; resolve:

Nº 224 - Art. 1º Instituir o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação do Tribunal Superior do Trabalho - CGTI-TST, com a seguinte composição:

I - um Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, que o coordenará;

II - o Secretário-Geral da Presidência;

III - o Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal;

IV - o Secretário-Geral Judiciário;

V - o Secretário de Tecnologia da Informação - SETIN;

VI - o Secretário de Controle Interno; e

VII - o Assessor-Chefe da Assessoria de Tecnologia da Informação e das Comunicações do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - ASTIC.

Parágrafo único. Na ausência, o ministro-coordenador será substituído pelo Secretário-Geral da Presidência.

Art. 2º São atribuições do CGTI-TST:

I - estabelecer políticas e diretrizes de tecnologia da informação;

II - dar cumprimento ao Plano Estratégico de TI;

III - alinhar os investimentos de TI aos objetivos institucionais;

IV - conferir prioridades aos projetos, ações e aquisições de equipamentos, sistemas e serviços na área de TI, bem como acompanhar sua gestão;

V - integrar os sistemas que compõem a plataforma operacional presente e futura do TST;

VI - adotar as melhores práticas de Governança de TI, de processos de contratação e de gestão de contratos de TI;

VII - outras atividades necessárias ao cumprimento do seu objetivo.

Parágrafo único. Para desenvolvimento das atividades e cumprimento das atribuições, o Comitê poderá constituir subcomitês temáticos na área de TI, assim como solicitar apoio e auxílio técnico de outras unidades e instituições.

Art. 3º Compete à Secretaria de Tecnologia da Informação:

I - assistir o Comitê nas atividades de secretaria, em reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - elaborar, com a efetiva participação das unidades subordinadas, e submeter ao Comitê:

a) proposta de Plano Estratégico de TI do TST e suas respectivas revisões;

b) minuta de normas e diretrizes para a adoção de novos recursos tecnológicos em informática e telecomunicações, assim como para a segurança de sistemas; e

c) parecer técnico sobre as aquisições de equipamentos, sistemas e serviços de informática.

Art. 4º As deliberações do CGTI-TST serão encaminhadas à autorização formal do Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 5º Fica revogado o Ato TST.GP nº 544/2009.

Art.6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - TST, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

Considerando o teor do Ato GP Nº. 224/2011, que disciplinou a composição e as atribuições do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação - CGTI-TST; resolve:

Nº 225 - Art. 1º Designar o Ministro Augusto Cesar Leite de Carvalho coordenador do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação - CGTI do TST.

Art.2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 35, inciso XXXIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo nº TST-500.832/2011-7, resolve:

Nº 226 - Conceder pensão vitalícia, em habilitação tardia, à Sr.ª ENEIDE REIS PINTO DE ALBUQUERQUE, divorciada e beneficiária de pensão alimentícia do ex-servidor inativo deste Tribunal RENATO REIS BRANDÃO, falecido em 9/12/2010, cabendo à beneficiária 50% dos proventos, a contar de 28/3/2011, com fundamento nos arts. 185, inciso II, alínea "a"; 215; 216, § 1º; 217, inciso I, alínea "b"; 218, § 1º, e 219, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90, e no art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003, regulamentado pelo art. 2º da Lei nº 10.887/2004, observado o § 8º do art. 40 da Constituição Federal, com redação da mencionada Emenda Constitucional, com a consequente redução da cota da pensão vitalícia da Senhora MARIA HELENA ANDRADE REIS BRANDÃO para o percentual de 50%.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - TST, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e Considerando o disposto na Lei nº 11.419/2006, que disciplina o uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais;

Considerando a necessidade de formalizar grupo responsável pelo gerenciamento da especificação, implantação e melhoria contínua dos sistemas que integram o processo eletrônico no TST;

Considerando a necessidade de definir atribuições e responsabilidades dos membros do Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico - CGPJE-TST; resolve:

Nº 227 - Art. 1º Instituir o Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho - CGPJE-TST, com a seguinte composição:

I - Secretário-Geral da Presidência, que o coordenará;

II - Secretário-Geral Judiciário;

III - Secretário de Tecnologia da Informação do TST;

IV - um representante das secretarias de órgãos judicantes do TST, indicado pelo Secretário-Geral Judiciário;

V - 3 (três) representantes dos gabinetes dos Ministros do TST, indicados pelos pares, e

VI - Coordenador da Coordenadoria de Processos Eletrônicos do TST.

Parágrafo único. Na ausência, o coordenador será substituído pelo Secretário-Geral Judiciário.

Art. 2º São atribuições do CGPJE-TST:

I - garantir a adequação do sistema de processo eletrônico aos requisitos legais e às necessidades do TST, inclusive quanto à integração com os sistemas dos órgãos da Justiça do Trabalho e demais instituições usuárias;

II - definir as ações de aperfeiçoamento do PJE-TST;

III - elaborar propostas que contemplem especificação, aquisição, implantação, manutenção, suporte e treinamento relativos ao aperfeiçoamento do PJE-TST;

IV - colaborar com a equipe técnica de Tecnologia da Informação na definição das premissas e estratégias a serem utilizadas no desenvolvimento, homologação, implantação, manutenção e demais ações necessárias à operação do sistema PJE-TST;

V - indicar usuários para compor as ações de análise de negócio e levantamento de requisitos;

VI - receber, discutir e gerar demandas que envolvam a integração do PJE-TST com outros sistemas, internos ou externos, atribuindo-lhes prioridade de atendimento;

VII - propor regulamentação relativa ao sistema PJE-TST e à sua comunicação com outros sistemas;

Art. 3º O CGPJE-TST reportará as ações e os resultados de suas atividades ao Comitê Gestor de Tecnologia da Informação - CGTI.

Art. 4º Fica revogado o Ato.GDGSET.GP nº 59/2011.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Min. JOÃO ORESTE DALAZEN

ANEXO

FUNÇÃO	NOME
Secretário-Geral da Presidência	Rubens Curado Silveira
Secretário-Geral Judiciário	Valério Augusto Freitas do Carmo
Secretário de Tecnologia da Informação	Gustavo Sanches
Representante de Gabinete de Ministro	Edson Muniz (GMHSP)
Representante de Gabinete de Ministro	Estevão André Cardoso Waterloo (GMRMW)
Representante de Gabinete de Ministro	Dulce Maria R. da Silva (GMPPM)
Representante das Secretarias dos Órgãos Judicantes	Reginaldo de Ozeda Ala (SET8)
Coordenador da Coordenadoria de Processos Eletrônicos	Walcenio Araújo da Silva

SECRETARIA

ATOS DE 6 DE ABRIL DE 2011

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os termos do ATO.CM-LOG.SEAOF.GDGSET.GP.Nº 215, de 1º/4/2011 e o constante do memorando nº 37, de 4/4/2011, da Coordenadoria de Material e Logística, resolve:

Nº 254 - 1 - Dispensar o servidor BRUMMEL FOSCHIERA PIAGGIO COUTO, código 31802, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Elaboração de Termo de Referência e Reprografia, Nível FC-5, da Tabela de Funções Comissionadas da Coordenadoria de Material e Logística.

2 - Dispensar o servidor FÁBIO CORDEIRO KREUSCH, código 44159, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Gestão de Contratos, Nível FC-5, da Tabela de Funções Comissionadas da Coordenadoria de Material e Logística.

3 - Designar o servidor FÁBIO CORDEIRO KREUSCH, código 44159, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Supervisor da Seção de Gestão de Contratos de Terceirização, Nível FC-5, da Tabela de Funções Comissionadas da Coordenadoria de Material e Logística, transformada por meio do ATO.CMLOG.SEAOF.GDGSET.GP.Nº 215/2011.

4 - Designar o servidor BRUMMEL FOSCHIERA PIAGGIO COUTO, código 31802, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Supervisor da Seção de Gestão de Contratos, Nível FC-5, da Tabela de Funções Comissionadas da Coordenadoria de Material e Logística, em vaga decorrente da dispensa do servidor Fábio Cordeiro Kreusch.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os termos do ATO.CM-LOG.SEAOF.GDGSET.GP.Nº 215, de 1º/4/2011 e o constante do memorando nº 37, de 4/4/2011, da Coordenadoria de Material e Logística, resolve:

Nº 255 - 1 - Dispensar o servidor HIRTO ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR, código 45601, Analista Judiciário, Área Administrativa, do encargo de substituto do titular da função comissionada de Supervisor da Seção de Elaboração de Termo de Referência e Reprografia, Nível FC-5, da Tabela de Funções Comissionadas da Coordenadoria de Material e Logística.

2 - Dispensar a servidora SHEYLA CORREIA SOARES DE ARAÚJO, código 45559, Analista Judiciário, Área Administrativa, do encargo de substituta do titular da função comissionada de Supervisor da Seção de Gestão de Contratos, Nível FC-5, da Tabela de Funções Comissionadas da Coordenadoria de Material e Logística.

3 - Designar o servidor HIRTO ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR, código 45601, Analista Judiciário, Área Administrativa, para exercer o encargo de substituto do titular da função comissionada de Supervisor da Seção de Gestão de Contratos, Nível FC-5, da Tabela de Funções Comissionadas da Coordenadoria de Material e Logística, em seus afastamentos e impedimentos legais e/ou eventuais.

4 - Designar a servidora SHEYLA CORREIA SOARES DE ARAÚJO, código 45559, Analista Judiciário, Área Administrativa, para exercer o encargo de substituta do titular da função comissionada de Supervisor da Seção de Gestão de Contratos de Terceirização, Nível FC-5, da Tabela de Funções Comissionadas da Coordenadoria de Material e Logística, transformada por meio do ATO.CM-LOG.SEAOF.GDGSET.GP.Nº 215/2011 em seus afastamentos e impedimentos legais e/ou eventuais.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO

ATOS DE 7 DE ABRIL DE 2011

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o constante do memorando nº 21, de 6/4/2011, da Secretaria de Controle Interno, e do memorando nº 15, de 6/4/2011, da Assessoria de Controle e Auditoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, resolve:

Nº 256 - 1 - Dispensar, a pedido, o servidor LUIZ CARLOS DIAS, código 27363, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente 6, Nível FC-6, da Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria de Controle Interno.

2 - Designar a servidora SHEYLA AIRES RAMOS, código 38920, Analista Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente 5, Nível FC-5, da Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria de Controle Interno.

3 - Designar a servidora SHEYLA AIRES RAMOS, código 38920, Analista Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Assistente 6, Nível FC-6, da Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria de Controle Interno, em vaga decorrente da dispensa do servidor Luiz Carlos Dias.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o constante do memorando nº 24, de 31/3/2011, do Gabinete do Ex.mo Sr. Ministro Marcio Eurico Vitral Amaro, e do memorando nº 11, de 31/3/2011, do Gabinete do Ex.mo Sr. Ministro Milton de Moura França, resolve:

Nº 257 - 1 - Dispensar, a pedido, a servidora MARIA HELENA SOARES DO NASCIMENTO, código 44981, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente 2, Nível FC-2, da Tabela de Funções Comissionadas do Gabinete do Ex.mo Sr. Ministro Marcio Eurico Vitral Amaro.

2 - Designar a servidora MARIA HELENA SOARES DO NASCIMENTO, código 44981, Analista Judiciário, Área Judiciária, para exercer a função comissionada de Assistente 4, Nível FC-4, da Tabela de Funções Comissionadas do Gabinete do Ex.mo Sr. Ministro Milton de Moura França, em vaga decorrente da dispensa da servidora Andréa Braga Mendes.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o constante do memorando nº 25, de 31/3/2011, do Gabinete do Ex.mo Sr. Ministro Marcio Eurico Vitral Amaro, resolve:

Nº 258 - 1 - Dispensar a servidora KAREM CAMPOS DE MIRANDA, código 31301, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente 1, Nível FC-1, da Tabela de Funções Comissionadas do Gabinete do Ex.mo Sr. Ministro Marcio Eurico Vitral Amaro.

2 - Designar a servidora KAREM CAMPOS DE MIRANDA, código 31301, Analista Judiciário, Área Judiciária, para exercer a função comissionada de Assistente 2, Nível FC-2, da Tabela de Funções Comissionadas do Gabinete do Ex.mo Sr. Ministro Marcio Eurico Vitral Amaro, em vaga decorrente da dispensa da servidora Maria Helena Soares do Nascimento.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO

CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO Nº 73, DE 5 DE ABRIL DE 2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente as disposições contidas no inciso XXV do art. 10 do Regimento Interno do CSJT, resolve:

1 - Dispensar, a pedido, o servidor ISRAEL DEIVID TELES DE FARIA DE SOUZA, código 44570, Analista Judiciário, Área Administrativa, do encargo de substituto legal e eventual do titular da função comissionada de Supervisor da Seção de Auditoria de Gestão de Pessoal, Benefícios e Administrativa, Nível FC-5, da Tabela de Funções Comissionadas da Assessoria de Controle e Auditoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, com efeitos a contar de 6 de abril de 2011.

2 - Dispensar, a pedido, o servidor ISRAEL DEIVID TELES DE FARIA DE SOUZA, código 44570, Analista Judiciário, Área Administrativa, do exercício da função comissionada de Assistente 3, Nível FC-3, da Tabela de Funções Comissionadas da Assessoria de Controle e Auditoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, com efeitos a contar de 6 de abril de 2011.

Min. JOÃO ORESTE DALAZEN

ATO Nº 74, DE 6 DE ABRIL DE 2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente as disposições contidas no inciso XXV do art. 10 do Regimento Interno do CSJT, resolve:

1 - Dispensar, a pedido, o servidor JAIME ANTÔNIO SOUSA MELO, código 33235, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia, do exercício da função comissionada de Assistente 4, Nível FC-4, da Tabela de Funções Comissionadas da Assessoria de Controle e Auditoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

2 - Designar o servidor JAIME ANTÔNIO SOUSA MELO, código 33235, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia, para exercer a função comissionada de Assistente 3, Nível FC-3, da Tabela de Funções Comissionadas da Assessoria de Controle e Auditoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, em vaga decorrente da dispensa do servidor Israel Deivid Teles de Faria de Souza;

3 - Designar o servidor LUIZ CARLOS DIAS, código 27363, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Assistente 4, Nível FC-4, da Tabela de Funções Comissionadas da Assessoria de Controle e Auditoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, em vaga decorrente da dispensa do servidor Jaime Antônio Sousa Melo;

4 - Designar o servidor WERLES XAVIER DE OLIVEIRA, código 48069, Analista Judiciário, Área Administrativa, para exercer o encargo de substituto legal e eventual do titular da função comissionada de Supervisor da Seção de Auditoria de Gestão de Pessoal, Benefícios e Administrativa, Nível FC-5, da Tabela de Funções Comissionadas da Assessoria de Controle e Auditoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, em função da dispensa do servidor Israel Deivid Teles de Faria de Souza.

Min. JOÃO ORESTE DALAZEN